

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	10
COMISSÃO ESPECIAL	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.172/2023

EXONERA A SERVIDORA APARECIDA DE SOUZA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.643/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de abril 2023, da servidora APARECIDA DE SOUZA SILVA, matrícula 7842, do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 60.181, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.205.260,21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.020 de 19 de abril de 2023, e

Considerando o Termo de Convênio nº 169/PGE-2021, celebrado entre o Município e o Governo do Estado/Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, que tem como objeto a construção de três quadras de futebol Society com grama sintética, visando oferecer à população melhoria na qualidade de vida por meio de prática esportiva educacional e recreativa;

Considerando que os recursos são provenientes de superávit financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, e ficaram na conta corrente nº 63.098-5 em 31/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.205.260,21 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200091.200 – Construção de Quadras de Futebol
4490.51.00.00 27010000 Obras e Instalações R\$ 924.556,45
4490.51.00.00 75000000 Obras e Instalações R\$ 280.703,76
TOTAL R\$ 1.205.260,21

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Construção de Quadras de Futebol” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº e 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flóri Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.182, DE 19 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.021 de 19 de abril de 2023, e

Considerando a necessidade de pagamento de ressarcimentos à terceiros, referente aos danos causados por servidores na execução de seus trabalhos, onde os incidentes são causados por servidores no uso de roçadeiras, que mesmo com uma tela de proteção, às vezes, acabam passando alguns estilhaços de pedras ou outros materiais e atingem vidros de carros ou até mesmo de casas e comércios; e

Considerando que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público, e que a redução do orçamento foi realizada

com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
041220032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.93.00.00 15000000 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2023

(Assinado Eletronicamente)
Flóri Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.183, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.022 de 19 de abril de 2023, e

Considerando a necessidade da contratação de uma empresa especializada para pintura do prédio do Tiro de Guerra, pois devido a processos naturais de desgaste não está em boas condições; e Considerando que para realizar a contratação, faz-se necessário a alteração dos objetos com os respectivos elementos de despesas das Emendas Impositivas nos 135 e 185/2022, conforme comprova os Ofícios nºs 018/2023/TG, 215/2023/GAB e 042/2023/GAB/CVMV,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:



Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
 0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI NO 6.017, DE 19 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILHENA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Vilhena autorizado a celebrar convênio com o Estado de Rondônia para o exercício de atividade delegada por policiais militares do Estado de Rondônia, nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo e nos órgãos do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer contrapartida financeira ao Estado de Rondônia, através de repasse em cota única ao Fundo de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM.

Parágrafo único. O valor a ser repassado ao FUNRESPOM será definido em cada convênio e servirá à manutenção, à reposição de equipamentos e ao custeio da logística operacional e administrativa das atividades objeto do ajuste firmado com o Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica o Município de Vilhena autorizado a ressarcir, através de Diária Especial por Atividade Delegada - DEAD, os policiais militares que forem designados para a execução material das atividades operacionais constantes do termo do convênio firmado com o Estado de Rondônia, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.219, de 18 de dezembro de 2017.

§ 1º Os policiais militares designados para a realização das atividades delegadas serão indicados pelo Comando Militar especificado no termo de convênio firmado com o Estado de Rondônia e não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Vilhena.

§ 2º O valor unitário da DEAD será fixado em ato normativo regulamentador editado pelo Chefe do Poder competente, que deverá considerar a natureza e a complexidade das atividades objeto do convênio firmado com o Estado de Rondônia.

§ 3º O valor de que trata o § 2º deste artigo ressarcirá o Policial Militar por 6h (seis horas) contínuas de atividade operacional a serem executadas em seu horário de folga, podendo, excepcionalmente, ser proporcional à 4h (quatro horas) no interesse dos convenentes.

§ 4º A DEAD será repassada pelo Município, por meio de depósitos mensais em contas bancárias dos policiais militares, conforme escala e informações apresentadas pelo Comando da Polícia Militar competente nos termos do convênio firmado com o Estado de Rondônia.

Art. 4º Cabe a autoridade máxima do Poder convenente no âmbito

municipal firmar o convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei, vedada a delegação desta competência.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

LEI NO 6.018/2023

ALTERA DISPOSTIVO DA LEI Nº 2.851, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.851, de 7 de abril de 2010, que passa vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica criada, oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, a unidade escolar situada à Rua Costa e Silva, nº 457, Centro, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
 Flóri Cordeiro de Miranda Júnior
 PREFEITO

LEI NO 6.019/2023

DENOMINA E OFICIALIZA RUA AMILCAR OLIVEIRA AGUIAR A ATUAL RUA 103-06, NOS RESIDENCIAIS CIDADE VERDE IV E BARÃO DO MELGAÇO III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada e oficializada Rua Amilcar Oliveira Aguiar a atual Rua 103-06, localizada entre a Avenida Aldo Heidmann, no Residencial Barão do Melgaço III, e a Rua 021, no Residencial Cidade Verde IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.020/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.205.260,21 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.205.260,21 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200091.200 – Construção de Quadras de Futebol
4490.51.00.00 27010000 Obras e Instalações R\$ 924.556,45
4490.51.00.00 75000000 Obras e Instalações R\$ 280.703,76
TOTAL R\$ 1.205.260,21

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Construção de Quadras de Futebol” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.021/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa a importância de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.93.00.00 15000000 Indenizações e Restituições R\$
10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.022/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMV
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado (a) por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 044/2023/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMAZ**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6964/2023/SEMAZ

OBJETO: Aquisição de material de expediente (caneta, lapis, borracha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMAZ, conforme termo de referência, anexo I do Edital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 16.221,47 (dezesesseis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 20/04/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/05/2023 a partir das 09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de maio de 2023, a partir das 09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de maio de 2023, a partir das 09h30min: (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalthransparencia/licitacoes>).

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA Dec. nº 60.054/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 60.053/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “CONCORRENCIA PÚBLICA”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº001/2023/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 15801/2022 - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica com sinalização, construção de passeios e drenagem pluvial em diversas ruas do Setor 23 em Vilhena/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução dos serviços licitados serão provenientes do recurso: 17000000 – Transferências de Convênios da União – Outros – Exercícios Corrente, 65000000 – Recursos não vinculados de impostos – Contrapartida – Exercício Corrente e 75000000 – Recursos não vinculados de impostos – Contrapartida – Exercício Anterior.

VALOR TOTAL ESTIMADO (conforme planilha orçamentária): R\$ 4.096.199,96 (quatro milhões e noventa e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 24 de maio de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 24 de maio de 2023, a partir das 09h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalthransparencia/licitacoes>), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

Adriana Bezerra Reis
Presidente da CPLMO
Dec. 60.053/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 163/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6542/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI, detentora do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 27 a 30 de setembro do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 165/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8050/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 20 e 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 167/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8967/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, detentora

do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 05 e 06 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 170/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSINEIA PEREIRA RIBEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8409/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSINEIA PEREIRA RIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 24 e 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 157/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIRLEIA SOUZA MOREIRA MATHIAS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9355/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIRLEIA SOUZA MOREIRA MATHIAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 a 31 de janeiro e 01 a 06 de fevereiro, todos do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 162/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HIRISLANDE FERNANDES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5701/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HIRISLANDE FERNANDES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 de fevereiro a 08 de março e, 15 e 16 de março, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 164/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8190/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCISCA LUCIANA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 166/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARA CRISTINA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4850/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARA CRISTINA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 168/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15955/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MIRELE BRITO COSTA MUNHOZ, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.



Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 169/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIA SECHENEL PIRES BARROS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8615/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, detentora do Cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA Nº 57/2023 DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 053/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA SERFISCALDO CONTRATO Nº 053/2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SCALERCIO PIRES, Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização KELLEN FANCHINI MELO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 15.409, para ser fiscal do CONTRATO Nº 053/2023 – Contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA especializada em serviço de natureza contínua de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção da frota oficial (veículos, motocicletas) da frota oficial desta Secretaria Municipal de Fazenda, oriundo do Processo Administrativo nº 8273/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 19 de abril de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 116/SEMUS/2023**

DESIGNA A SERVIDORA BRUNA VIEIRA OLIVEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora BRUNA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 14041, para a função de Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2023.

Vilhena, RO, 18 de Abril de 2023

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 117/SEMUS/2023

DESIGNA O SERVIDOR DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, o servidor DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA, matrícula nº 16277, como Coordenador Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sem ônus, para o desenvolvimento de tarefas específicas, as tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

Vilhena, RO, 18 de abril de 2023

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, NOTIFICA, nos termos do artigo 128, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 048/2001 - Código de Posturas de Vilhena, O Sr. NAIF ABDO FARIS, para providenciar a limpeza no prazo de 05 (cinco) dias do Lote 13 da Quadra 20 do Setor 01, cadastro do imóvel nº 337, localizado na Rua Castelo Branco, 244. Em caso de descumprimento será efetuado o lançamento de auto de infração correspondente a 40 (quarenta) UPF e a limpeza do terreno será feita pela prefeitura, correndo as despesas por conta do proprietário.

Vilhena, 19 de abril de 2023.

Caroline Almeida Faria
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 026/2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7359/2023, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº056/2023 FIRMADO COM A EMPRESA: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMUCRAD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 158/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N 057/2022 DA PREFEITURA DE CACOAL/RO - CARONA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas. Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designara servidora ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula: 15859, Assessor Administrativo, para ser Fiscal do Contrato de Nº056/2023 referente ao processo administrativo 7359/2023, firmado com a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06 referente à contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres para atender as demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17/04/2023.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que a empresa BELTRA'S ROCK BAR, cadastrado no CNPJ: 37.706.195/0001-08, localizada na Rua Carlos Sthal, 5520, Jardim Eldorado, zona urbana de Vilhena, esta notificada e ciente a partir desta data da obrigação do Licenciamento Ambiental para o uso de som através de auto falantes para recreação e divertimento. Sendo assim, o empreendimento fica, momentaneamente autorizado somente o uso de som ambiente, diante da ausência de Licença de Operação e projeto acústico do ambiente. O Não cumprimento desta notificação, acarretará em sanções previstas na Lei 173 de 2011.

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 28/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 162/2022. VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). PARA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO conforme estabelecido no Item 21 do Art. 3º do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Inscrita no CNPJ: 22.400.844/0001-62 Conseguiu a Emenda Impositiva Nº162/2022, no valor R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - advinda do vereador Sargento Damassa. VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONSIDERANDO O Ofício nº 015/2023 da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Recebido no dia 17 de Abril de 2023 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online, a Comissão de Análise aprovou conforme Ata nº12 do dia 18 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho, projeto e emenda impositiva.

Art. 2º Deliberar favoravelmente à Emenda Impositiva. Nº 162/2022 VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). PARA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 19 de Abril de 2023.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA-RO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADOS NºS: 01-02/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/ fornecimento de materiais, conforme segue: 01- Material de limpeza e Produção de Higienização e 02-Serviços de instalação e manutenção de bens. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América, no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de abril de 2023, pontualmente às 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemy> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de abril de 2023, pontualmente às 11h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

Marisa Geitennes Zambonato
Conselho Escolar Tenente Melo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023.

O Conselho Escolar da Escola M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemy> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 364 KM 70 Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de abril de 2023, pontualmente às 11h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de abril de 2023.

Marisa Geitennes Zambonato
Conselho Escolar Tenente Melo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, e INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 05.773.229/0001-82, firmam o presente Termo de Contrato referente ao Processo Administrativo nº. 60/2023.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Certificação Pró-Gestão Nível II, composta pelos serviços de Pré-auditoria documental e auditoria de certificação (fase in-loco), conforme Solicitação de Despesa nº. 97/2023, Dispensa de Licitação nº. 07/2023 e Termo de Referência, que ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para prestação de serviço será de 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do presente Termo de Contrato. O local da prestação de serviços para Pré-Auditoria Documental será realizado nas dependências da Contratada e a Auditoria de Certificação será realizada na sede do

IPMV.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O objeto contratual tem o valor de R\$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais). O pagamento será realizado nas seguintes condições:

- 50% (cinquenta por cento) até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 50% (cinquenta por cento) após a realização da auditoria de certificação.

O pagamento pela contratação será efetuado conforme acima mencionado e após a certificação da nota fiscal pelo IPMV, acompanhado de relatório de serviços prestados, devidamente certificada e atestada pela Presidente ou a Diretora Administrativa e Financeira do IPMV, certidões negativas exigidas em lei, com a devida liberação pela auditoria. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

DA DESPESA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais), da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recurso: 1802000 RPPS – Taxa de Administração, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 108/2023 e Nota de Empenho nº 103/2023.

DO FORO – Comarca de Vilhena (RO).

DA DATA – 11 de abril de 2023.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Responsavel Ipmv

FERNANDO GIACHINI LOPES
Responsavel Destak

PORTARIA Nº 023/2023/GP/IPMV

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Artigo nº. 117 da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA – matrícula nº. 11, para ser fiscal a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – Contrato nº. 002/2023 – Processo Administrativo nº. 60/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 11 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 19 de abril de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2022/CAF/IPMV

COMISSÃO ESPECIAL

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/SEMUS PROCESSO ADM. N° 5531/2023

O Município de Vilhena, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público (Decreto n° 59.899/2023), torna público para conhecimento dos interessados que o certame do Chamamento Público N° 001/2023/SEMUS, que tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Unidade de Pronto Atendimento 24H de Vilhena e Instituto do Rim de Rondônia – IRR, encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, em virtude de Decisão Judicial.

Vilhena/RO, 18 de abril de 2023.

Pablo Ribeiro Becher
Presidente da Comissão
Decreto n° 59.899/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 071/2023

EXONERA LEONARDO KAUÃ DE CARVALHO BATISTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar LEONARDO KAUÃ DE CARVALHO BATISTA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 072/2023

EXONERA ANACLARA ALVES PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar ANACLARA ALVES PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 073/2023

EXONERA ROSIMARY SILVA DE CARVALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a servidora efetiva ROSIMARY SILVA DE CARVALHO, matrícula 463, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 074/2023

NOMEIA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear RAQUEL PEREIRA GONÇALVES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 075/2023

NOMEIA MARCOS BRENO CRISTO STORCH NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear MARCOS BRENO CRISTO STORCH, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 076/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art.1.º Designar a servidora efetiva ROSIMARY SILVA DE CARVALHO, matrícula 463, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, como Fiscal Substituto do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 48/2020.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 19 de abril de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 077/2023

NOMEIA ANACLARA ALVES PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear ANACLARA ALVES PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de abril de 2023.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 010/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o nº 010/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal Nº 59.678/2023 e demais exigências contidas no Termo de Referência Nº 017/2023/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 97/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, TAIS COMO: ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, FOTOCÓPIAS; CONFECÇÃO DE CARIMBOS, SUBSTITUIÇÃO DE REFIL DE CARIMBOS E CONFECÇÃO DE CRACHÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2023/SAAE). VALOR ESTIMADO: R\$ 15.704,29 (Quinze mil setecentos e quatro reais e vinte nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 26/04/2023

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 19 de Abril de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Controladora de Licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**